



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022) | |
|---|---|
| Data e hora: | 14/7/23 às 14h00 |
| Local: | Plataforma de videoconferência <i>Meets</i> |
| Participantes: | Leandro Hiroto Tamashiro, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Pedro Crespo Corrêa, Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Andresa Machado de Oliveira Leite, Maria Susana Aneiros Gene, Rosane Cristina da Silva, Carla Carolina Balan e Valdemar Xavier Pereira |
| Objetivos da reunião | Discussão sobre a 3ª vaga em zonas eleitorais e sobre o desenho do cartório virtual |

| Nº | Tópico | Resumo da discussão |
|-----------|---|--|
| 1 | Discussão sobre a 3ª vaga em zonas eleitorais | <p>Leandro trouxe a preocupação da Paula (SGP) em retirar servidores(as) dos cartórios eleitorais para integrar o Cartório Virtual considerando a proximidade das Eleições.</p> <p>Discutiu-se sobre a possibilidade de não serem distribuídas as competências nas zonas eleitorais da Capital, e a criação de um núcleo especializado para cuidar dessas competências, o que pode impactar a definição do projeto definitivo do Cartório Virtual. Os(as) membros levantaram hipóteses de como seria o funcionamento de tal núcleo e sua relação com o Cartório Virtual.</p> <p>Levantou-se a conveniência de se pensar uma proposta completa, envolvendo a questão da 3ª vaga e o desenho do Cartório Virtual para apresentar para a Alta Administração.</p> <p>Uma possibilidade seria a de retirar o direito à 3ª vaga das zonas eleitorais da Capital, considerada a não distribuição de competências, atribuir essas vagas aos cartórios em situação mais crítica (em geral, os integrantes do Núcleo 5), abrindo a possibilidade de inscrição no Cartório Virtual a todos(as) os(as) servidores(as), não apenas da Capital.</p> <p>Por ora, seria mantido o direito à 3ª vaga dos cartórios beneficiados no 35º Concurso de Remoção, pois ainda não houve a distribuição de competências, o que pode vir a ser definido no médio prazo e reabriria a discussão sobre a necessidade dessas vagas.</p> |

| | | |
|---|---|---|
| 2 | Discussão sobre o desenho do cartório virtual | <p>Sobre o projeto definitivo do Cartório Virtual, a Priscila apontou que, diante da indefinição sobre a estrutura a ser montada, as discussões sobre o projeto poderiam ficar para um segundo momento. O Diretor-Geral retorna de férias na próxima semana, momento em que poderia se buscar um direcionamento sobre esse tema.</p> <p>A Comissão, então, passou a analisar a planilha de riscos do projeto definitivo, que havia sido iniciada pela Andresa e Carla. Foram discutidos os principais eventos que poderiam afetar o Cartório Virtual, dentre eles o fim do teletrabalho, a resistências das zonas em serem auxiliadas pela unidade virtual e a falta de adaptação dos(as) servidores(as) do Cartório Virtual ao regime de trabalho.</p> <p>Em relação à frente administrativa, a Comissão chegou ao consenso de que não deveria ser o foco no momento, considerando todos os dados que temos sobre o desenho do Cartório Virtual: baixa demanda administrativa, retorno da biometria e necessidade de comparecimento presencial de eleitores(as), possibilidade de o trabalho administrativo ser realizado com auxílio do Poupatempo e terceirizados, entre outros. Dessa forma, seria mais interessante pensar em unidades para auxiliar na redução do estoque de processos (frente processual). Isso não impediria que o normativo do Cartório Virtual previsse que, em caso de necessidade, os(as) servidores(as) auxiliassem em demandas administrativas.</p> |
| 3 | Encerramento | <p>Leandro pediu que a Andresa e Carla terminassem de preencher a planilha de riscos para posterior análise e confirmação pelos(as) demais membros da Comissão. Em razão de suas férias, pediu que a Priscila conduzisse a próxima reunião para falar sobre o projeto definitivo que começou a elaboração junto com a Michelle.</p> |

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 17/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/07/2023, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 14/08/2023, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 23/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ASSESSORA-CHEFE**, em 25/08/2023, às 20:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4683856** e o código CRC **78042C6A**.